



## Assembleia Legislativa do Estado do Acre GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DRA. MICHELLE MELO

INDICAÇÃO № 387./2025

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com base no art. 169, da Resolução nº 86/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), para que seja encaminhado expediente ao Sr. Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, para que providencie, com a maior brevidade possível, uma sala de parto normal para o município de Capixaba/Ac, com todos os itens correspondentes à sua propositura.

Referido expediente tem como justificativa o fato de que todas as parturientes daquela localidade precisam se deslocar para outra cidade a fim de dar à luz. Observamos que uma sala de parto em um município é de **importância vital** por diversas razões, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população, especialmente de gestantes e recémnascidos. Em resumo, é um componente essencial da infraestrutura de saúde, fundamental para garantir um nascimento seguro, reduzir a mortalidade materna e neonatal, promover a saúde materno-infantil e contribuir para o desenvolvimento social e econômico da comunidade. A sua ausência pode levar a partos inseguros, aumento das complicações e, consequentemente, a indicadores de saúde piores para as mães e seus bebês.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2025.

Deputada Dra. Michelle de Oliveira Melo Deputada Estadual PDT/AC